



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

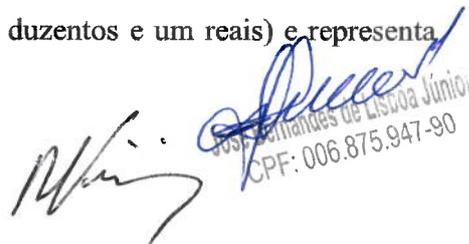
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS DESEMBARGADORES ELEITORAIS QUE ATUAM NAS SESSÕES DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ELEITORAIS NO PERÍODO DA PREPARAÇÃO DO PLEITO ATÉ A DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS EM 2022, BEM COMO O FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS DESEMBARGADORES ELEITORAIS, COLABORADORES EVENTUAIS E SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO DE ABERTURA NO DIA EM QUE SE REALIZARÃO AS ELEIÇÕES 2022 (DIA E), 1º E 2º TURNOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA JBL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **JBL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.619.713/0001-07, com sede na Rua Frei Henrique de Coimbra, N.º 93, Pituaçu, Salvador/BA, CEP: 41.741-110, telefone 71-3506-4544, E-mail: jbl.entretenimentos@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **José Bernandes de Lisboa Júnior**, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.875.947-90, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS DESEMBARGADORES ELEITORAIS QUE ATUAM NAS SESSÕES DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ELEITORAIS NO PERÍODO DA PREPARAÇÃO DO PLEITO ATÉ A DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS EM 2022, BEM COMO O FORNECIMENTO DE LANCHE PARA OS DESEMBARGADORES ELEITORAIS, COLABORADORES EVENTUAIS E SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO DE ABERTURA NO DIA EM QUE SE REALIZARÃO AS ELEIÇÕES 2022 (DIA E), 1º E 2º TURNOS**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 55/2022**, consoante Processo (SEI) n.º 0004456-36.2022.6.05.8000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa com repercussão financeira no **Contrato n. 074/2022**, para inserir em seu objeto o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) kits de lanches individuais aos participantes do **I Fórum de Cidadania Política**, previsto para o dia 25 de novembro de 2022, no auditório do TRE-BA.

2. Esse acréscimo tem valor total de **R\$ 9.201,00** (nove mil e duzentos e um reais) e representa **25%** do valor total inicial do ajuste.

  
José Bernandes de Lisboa Júnior  
CPF: 006.875.947-90



### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3. Com o presente acréscimo, o valor total do ajuste passa a ser **R\$ 84.005,40 (oitenta e quatro mil, cinco reais e quarenta centavos)**, conforme quantitativos descritos na tabela atualizada abaixo:

Item		Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Kit Lanche Coletivo para as sessões de julgamento.	unidade	60	633,34	38.000,40
2	Kit Lanche Individual para os participantes dos eventos de abertura das Eleições.	unidade	750	61,34	46.005,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>84.005,40</b>

4. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2022NE1551, emitida em 20 de outubro de 2022, por conta do elemento 3.3.3.90.39.41 “Fornecimento de Alimentação”, vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 “Pleitos Eleitorais Nacional”, do Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

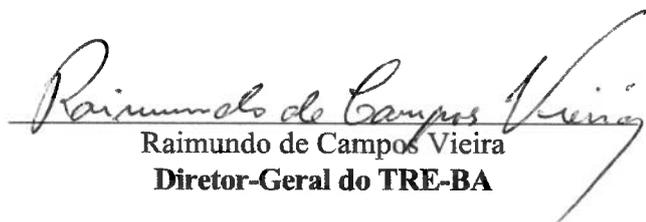
1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, “a” e “b”, e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 25 de outubro de 2022.

  
Raimundo de Campos Vieira  
Diretor-Geral do TRE-BA

  
Sr. José Bernandes de Lisboa Júnior  
CPF n.º 006.875.947-90  
**JBL COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**EIRELI**